

Ofício Interno 702/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: GAB-VER - ELIS ENFERMEIRA

Data: 13/02/2025 às 12:32:07

Setores envolvidos:

GAB-VER

Indicação

Anexo Indicação

—

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

Indicacao_n_005_Aprimoramento_e_implantacao_de_Unidade_Medica_Movel.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº005/2025

Cáceres 17 de Fevereiro de 2025

Autor: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

“Indica o aprimoramento da unidade médica móvel já existente e implantação de uma nova unidade Móvel, para atendimentos em saúde na zona rural, incluindo a realização de exames de baixa complexidade, procedimentos, educação em saúde para promoção e prevenção, assim como o monitoramento de doenças crônicas.

Assunto: Aprimoramento e implantação de Unidade Médica Móvel para atendimento em Áreas Rurais de Cáceres, Mato Grosso.

Excelentíssima *Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias*, com cópia para o excelentíssimo *Deputado Federal Coronel Assis*.

Venho, por meio deste, solicitar a implantação de uma nova unidade médica móvel e aprimoramento da unidade médica já existente para atendimento nas áreas rurais de Cáceres-MT. A proposta visa atender a uma demanda crescente por serviços de saúde de qualidade, especialmente em regiões onde o acesso a unidades de saúde é limitado. Por tanto solicito, estudo de viabilidade para:

- 1- Aquisição de 01 veículo para unidade médica móvel com consultório itinerante;
- 2- Equipe mínima de saúde, sendo 01 profissional médico, 01 enfermeiro, 01 técnico de enfermagem e 01 motorista.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o município de Cáceres-MT, conta com uma Unidade Médica Móvel voltada à atenção básica, funcionando com demanda espontânea e prestando serviços como atendimento médico e, em alguns casos, vacinação. No entanto, conforme os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a unidade não realiza atividades de ensino ou educação em saúde, o que limita sua contribuição para a promoção da saúde na população rural.

A dificuldade de acesso a serviços de saúde pela população das zonas rurais e a ausência de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família em algumas comunidades reforçam a necessidade de ampliação da assistência móvel. A proposta busca a viabilidade da implementação de uma segunda Unidade Médica Móvel com equipe multiprofissional para assegurar a constância dos atendimentos e otimizar a cobertura assistencial no município, garantindo a continuidade do cuidado, realização de exames e acompanhamento de doenças crônicas.

Desenvolvimento do plano de ação detalhado, contemplando equipe multiprofissional, equipamentos necessários e logística de atendimento: Atendimento médico e de enfermagem de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

segunda a sexta-feira, em horários comerciais; Ações de promoção em saúde, podendo se estender aos sábados com multiroes com diversos de serviços de saúde e demandas específicas de cada região.

A população rural de Cáceres-MT, se aproxima a **7.050 habitantes**, apenas nas comunidades listadas. No entanto, é provável que a população rural, seja ainda maior, considerando outras localidades não incluídas no levantamento, sendo:

- **Sadia:** 30 km de Cáceres (aproximadamente 40 minutos), 500 habitantes.
- **Paio:** Assentamento rural, 221 famílias, a cerca de 35 minutos da sede.
- **Laranjeira:** 45 km (cerca de 1 hora), 600 habitantes.
- **Novo Horizonte do Oeste:** 50 km (aproximadamente 1 hora e 10 minutos), 700 habitantes.
- **Boa Esperança:** 35 km (aproximadamente 45 minutos), 550 habitantes.
- **Alambrado:** 40 km (cerca de 50 minutos), 500 habitantes.
- **Clarinópolis:** 55 km (1 hora e 20 minutos), 650 habitantes.
- **Roça Velha:** 60 km (1 hora e 30 minutos), 600 habitantes.
- **Corixa:** 70 km (cerca de 1 hora e 40 minutos), 700 habitantes.
- **Corixinha:** 75 km (1 hora e 50 minutos), 650 habitantes.
- **Vila Aparecida:** 80 km (2 horas), 800 habitantes.

A implementação da nova Unidade Médica Móvel nessas regiões proporcionará um avanço significativo na garantia de acesso à saúde, reduzindo a sobrecarga das UBS e melhorando os indicadores de saúde da população rural. Embora algumas unidades possuam unidades de saúde fixa, muitas delas não possuem a equipe de saúde mínima, comprometendo a assistência.

Base Legal e Direitos ao Atendimento de Comunidades Distantes

A proposta está fundamentada nos seguintes dispositivos legais: **Constituição Federal de 1988**, Artigo 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário."

Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990), que regula as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que prevê a expansão do acesso à atenção primária em regiões remotas.

A implementação de uma segunda Unidade Médica Móvel, aliada ao aprimoramento da unidade já existente, representa um avanço fundamental para a assistência à saúde na zona rural de Cáceres-MT. A ampliação desse serviço garantirá um atendimento mais regular e eficaz, reduzindo as barreiras geográficas que dificultam o acesso da população rural aos serviços de saúde. Com a presença de equipes multiprofissionais atuando em rodízios semanais, será possível oferecer não apenas consultas médicas e de enfermagem, mas também exames diagnósticos e ações preventivas, promovendo um cuidado mais integral e contínuo.

Elis Enfermeira
Vereadora - Cáceres-MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 328B-63CC-8942-80FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 13/02/2025 11:32:29 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/02/2025 às 12:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/328B-63CC-8942-80FB>